



ATIVIDADE INSPETIVA

MEIOS DE CAMPANHA ELEITORAL

Entre os dias 12 e 24 de maio, a ECFP realizou, no âmbito da Eleição dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 26 de maio de 2024, inspeções aos diversos meios de campanha dos partidos políticos e das coligações eleitorais, tendo para o efeito destacado 2 monitores.

A ECFP realizou ainda inspeções aos meios de campanha dos partidos políticos e coligações eleitorais no âmbito da Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, de 09 de junho de 2024. Para o efeito, foram destacados 2 técnicos da ECFP para a Área Metropolitana de Lisboa, e um monitor para a Área Metropolitana do Porto.

MEIOS DE PROPAGANDA POLÍTICA

A ECFP realizou inspeções aos meios envolvidos nas seguintes ações de propaganda política:

- 31º Congresso (CDS-PP), no dia 20 de abril, em Viseu, efetuada por 2 técnicos da ECFP.

A ECFP monitorizou ainda, por via digital, as seguintes ações de propaganda política:

- Conselho Nacional do PSD (PPD/PSD);
- Jantar 50 anos (PPD/PSD);
- Comício em Santarém (PCP);
- Debate “Feminismo e Aborto” (B.E.);
- 19º Congresso PSD Madeira (PPD/PSD);
- 2ª edição Academia Salgueiro Maia (PS);
- XIV Congresso do LIVRE (L);
- 28º Congresso Nacional da JSD (PPD/PSD).



ATIVIDADE PROCESSUAL

No âmbito da sua atividade processual, a ECFP elaborou relatórios e decisões relativas a processos de apreciação de contas de campanha para a eleição dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, realizada em 2020. No que concerne a processos de contraordenação foram proferidas decisões sancionatórias no âmbito da apreciação das contas de campanha para a eleição dos deputados ao Parlamento Europeu, realizada em 2019. Por terem sido interpostos recursos de decisão sancionatória relativa a processo de apreciação de contas de campanha para a eleição do Parlamento Europeu, realizada em 2019 a ECFP proferiu deliberação de sustentação daquela decisão e determinou a, conseqüente, remessa dos autos ao Tribunal Constitucional para sua apreciação. Por se ter verificado a ausência pagamento da coima em que foi condenado um Partido Político no âmbito de processo de contraordenação referente a apreciação de contas de campanha relativa a eleição do Parlamento Europeu, realizada em 2019, a ECFP emitiu certidão de dívida que remeteu à Procuradoria Geral da República, com vista à sua cobrança coerciva. Por fim, foram emitidos vários termos de encerramento de processos de contraordenação, determinando-se o respetivo arquivamento.



RECOMENDAÇÕES E PUBLICAÇÕES

Em abril de 2024, a ECFP procedeu à elaboração e publicação das recomendações relativas à Eleição dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 26 de maio de 2024, bem como à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, de 09 de junho de 2024, nos termos do artigo 11.º da Lei de Organização e Funcionamento da ECFP.

No mesmo mês, a ECFP publicou as recomendações para a apresentação, em suporte informático, das Contas Anuais de 2023, nos termos da referida disposição legal.

Foi ainda publicado em abril o Relatório de Atividades da ECFP referente ao ano de 2023.





OUTRAS ATIVIDADES

VISITA DA COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL DA REPÚBLICA DA MOLDOVA

No dia 19 de junho, o Tribunal Constitucional e a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos receberam uma delegação da Comissão Eleitoral da Moldova para um encontro de trabalho sobre competências em matéria eleitoral. A visita foi organizada pela representação do Conselho da Europa na Moldova.



Fonte das imagens: Tribunal Constitucional

Na primeira sessão de trabalho, a delegação foi recebida pelo Presidente do Tribunal Constitucional, Conselheiro José João Abrantes, e a Assessora do Gabinete do Presidente Dr.^a Mariana Coimbra Piçarra e o Assessor do Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica Dr. Afonso Brás fizeram breves apresentações sobre o contencioso eleitoral no Tribunal Constitucional.

A segunda sessão de trabalho, com a ECFP, contou com a presença da Presidente Dr.^a Carla Cardador e dos Vogais Dr.^a Lúgia Ferro da Costa e Dr. Pedro Roque. A discussão centrou-se nas funções da ECFP, órgão independente que funciona junto do Tribunal Constitucional e que tem como atribuição a apreciação e fiscalização das contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais para Presidente da República, para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu, para as Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas e para as Autarquias Locais.